

**Ata da 41ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de agosto de 2000**  
**Hora, Data e Local:** às 09:00 horas, do dia quatro de agosto do ano dois mil, na sede da companhia, na Avenida São Jerônimo nº 6.001, Bairro São Jerônimo, em Americana, Estado de São Paulo. **Composição da Mesa:** Sr. Jacks Rabinovich - Presidente e Sr. Henrique Herbert Ubrig - Secretário. **Quorum:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** **1)** Convocar os senhores acionistas para realização da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia nesta data às 10:00 horas. Aprovada por unanimidade dos presentes a autorização deste Conselho, na forma do artigo 20, alínea XIV, dos estatutos sociais, a alienação de bem do ativo permanente da Companhia, constante de equipamento industrial no valor de R\$ 353.820,76 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), podendo dois diretores assinarem conjuntamente toda e qualquer documentação necessária para efetivar a operação. **2)** Aprovada, por unanimidade dos presentes a autorização para a Companhia proceder com a abertura do seu capital social, bem como com quaisquer alterações ao Estatuto Social que se fizerem necessárias. **3)** Aprovada, por unanimidade dos presentes, a criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Fibra Dupont Sudamérica S.A. e a nomeação e eleição do Sr. Nilo Marcos Mingroni Cecco, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.314.426 e inscrito no CPF sob o nº 901.116.998-00, com domicílio profissional à Avenida São Jerônimo nº 6.001, Bairro São Jerônimo, Município de Americana, Estado de São Paulo para exercer tal cargo cumulativamente com suas atribuições executivas. O Sr. Nilo Marcos Mingroni Cecco será empossado no cargo nesta data, com mandato a vencer, quando da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária da Companhia. **4)** Aprovada ainda, por unanimidade dos presentes a autorização para a Companhia proceder os trâmites legais para a emissão de Debêntures não conversíveis em ações, observando-se o que a seguir se dispõe quanto às características da operação: Emissor: Fibra DuPont Sudamérica S.A.; **Instrumento:** Debênture Simples; **Coordenador:** Dresdner Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo; **Valor da Emissão:** Até o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **Preço da Emissão:** A ser determinado quando da emissão; Quantidade e Valor Nominal: 1.200 (um mil e duzentas) debêntures com valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na data de emissão, não conversíveis em ações da Companhia; **Data da emissão:** 29/09/2000; **Séries:** Única; **Prazo:** 03 (três) anos a contar da data da emissão; **Espécie:** Flutuante; **Pagamento de juros:** Semestral; **Repactuação:** Sem repactuação, ou a ser definido junto à emissora; **Amortização:** Final, ou a ser definido junto à emissora; **Remuneração:** CDI acrescido de 1,00% (um por cento) ao ano; **Regime de colocação:** Garantia firme de colocação, após aprovação interna de crédito pelo Coordenador. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Jacks Rabinovich - Presidente, Sr. Henrique Herbert Ubrig - Secretário, Sr. Jacks Rabinovich, Sr. Henrique Herbert Ubrig, Sr. Rubens Monteiro, Sr. Jose Testa Silva, Sr. Ricardo Steinbruch, Sr. Eduardo W. Wanick de Souza, Sr. Eduardo Rabinovich e Sr. Mario Gurian Neto. **Declaração:** A presente ata é cópia fiel daquela lançada no livro próprio em poder da sociedade. Americana, 04 de agosto de 2000. Sr. Jacks Rabinovich - Presidente. JUCESP nº 163.632/00-5 em 30/08/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2000**

**Data, Horário e Local:** Aos 04 dias do mês de agosto de 2000, às 10:00 horas, na sede social da sociedade, na Avenida São Jerônimo nº 6001, Americana, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** convocação dispensada, nos termos do § 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com registro no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Jacks Rabinovich - Presidente, Sr. Henrique Herbert Ubrig - Secretário. **Deliberações:** Pela ordem do dia foram aprovados por unanimidade dos votos dos acionistas, com exclusão dos legalmente impedidos, o seguinte: **1)** Alteração do artigo 1º (primeiro) do Estatuto Social que dispõe sobre a denominação da companhia, alterando de capital fechado para capital aberto, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: " Artigo 1º - Fibra-Dupont Sudamérica S.A. é pessoa jurídica brasileira de direito privado, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, que se regerá pelas estipulações constantes destes Estatutos Sociais, onde será doravante designada abreviadamente como Companhia, bem como pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis". **2)** Alteração do inciso VII do artigo 10º do Estatuto Social, possibilitando a emissão de obrigações ou debêntures, conversíveis ou não conversíveis em ações, passando a ter a seguinte redação: " VII - emissão de obrigações ou debêntures, ambas conversíveis ou não conversíveis em ações da companhia". **3)** A criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Fibra Dupont Sudamérica S.A. e a conseqüente alteração do caput do artigo 22 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 22º - A diretoria da Companhia é composta por 4 (quatro) membros, sendo um deles Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo/Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor-Comercial e um Diretor-Industrial, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 1 (hum) ano, admitida a reeleição para o mesmo ou para outro cargo da Diretoria, podendo o Conselho de Administração, a qualquer tempo destituir um, alguns ou todos os integrantes da Diretoria." Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 22 permanecerão inalterados. **4)** Fulcrado no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, autorizar a emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia, observando-se o que a seguir se dispõe quanto às características da operação: **Emissor:** Fibra Dupont Sudamérica S.A.; **Instrumento:** Debênture Simples; **Coordenador:** Dresdner Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo; **Valor da Emissão:** Até o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); **Preço da Emissão:** A ser determinado quando da emissão; **Quantidade e Valor Nominal:** 1.200 (um mil e duzentas) debêntures com valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na data de emissão, não conversíveis em ações da Companhia; **Data da emissão:** 29/09/2000; **Séries:** Única; **Prazo:** 03 (três) anos a contar da data da emissão; **Espécie:** Flutuante; **Pagamento de juros:** Semestral; **Repactuação:** Sem repactuação, ou a ser definido junto à emissora; **Amortização:** Final, ou a ser definido junto à emissora; **Remuneração:** CDI acrescido de 1,00% (um por cento) ao ano; **Regime de colocação:** Garantia firme de colocação, após aprovação interna de crédito pelo Coordenador. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Jacks Rabinovich - Presidente, Sr. Henrique Herbert Ubrig - Secretário, Sr. Henrique Herbert Ubrig, Sr. Jacks Rabinovich, Sr. Eduardo Wanderley Wanick de Souza, Sr. Rubens Monteiro, Sr. Ricardo Steinbruch, Sr. José Testa Silva, Sr. Eduardo Rabinovich e Sr. Mario Gurian Neto. **Declaração:** A presente ata é cópia fiel daquela lançada no livro próprio em poder da sociedade. Americana, 04 de agosto de 2000. Sr. Jacks Rabinovich - Presidente. JUCESP nº 163.631/00-1 em 30/08/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.